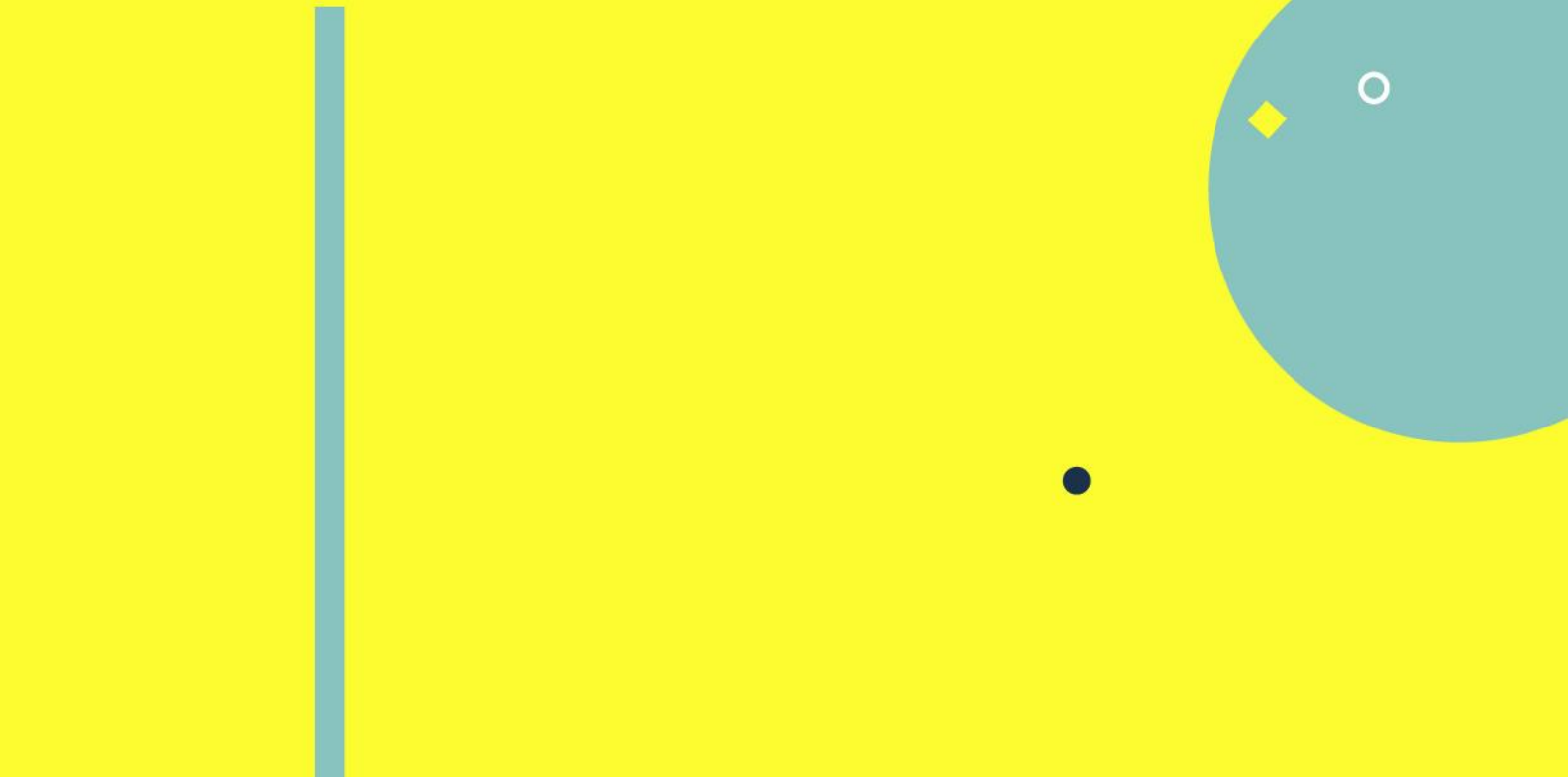




Programa de Integridade da Fundação BB

2022

Expediente

Conselho Curador

Conselheiros Natos

Fausto de Andrade Ribeiro

Eveline Franco Veloso Susin

Paulo Roberto Evangelista de Lima

Conselheiros Temporários

Amauri Garcia Lellis Júnior

Antônio José Barreto de Araújo Júnior

Aroldo Salgado de Medeiros Filho

Frederico Guilherme F. de Queiroz Filho

Ilda Ribeiro Peliz

Lídia Freire Abdalla Nery

Marcelo Gonçalves Farinha

Renato Luiz Bellinetti Naegele

Sandra Santana Soares Costa

Conselho Fiscal

Conselheiros

Alex Pereira Benício

Carolina Beghelli

Fernando Cardoso Ferraz

Paula Regina Goto

Diretoria Executiva

Presidente: Eveline Franco Veloso Susin

Diretor de Desenvolvimento Social: Rogério Bressan Biruel

Diretor de Gestão de Pessoas, Controladoria e Logística: Roberto Luiz Benkenstein

Gestores

Alírio Pereira Filho - Gerência de Controles e Riscos

Allan Lopes Santos - Gerência de Estratégia e Governança

Ana Carolina Barchesi - Gerência de Análise e Avaliação

André Grangeiro Botelho - Gerência de Portfólio

Deivid Biage da Silva - Gerência de Tecnologia da Informação

Fábio Marcelo Depiné - Gerência de Pagamentos e Contratações

Patrícia Cartolano Chaim - Gerência de Comunicação

Patrícia Lustosa Borges de Lima Vieira - Gerência de Pessoas e Infraestrutura

Paulo Henrique Alves Siqueira - Gerência de Finanças e Controladoria

Tarcísio Forster Gerotto - Gerência de Monitoramento



Carta de Compromisso da Alta Administração

Apresentamos aos colaboradores, parceiros e fornecedores da Fundação Banco do Brasil, ao nosso Instituidor, Banco do Brasil, e à sociedade a versão do Programa de Integridade da Fundação BB, com atualizações normativas, reafirmando o compromisso institucional com o cumprimento dos regramentos externos e internos, à observância de conduta ética e íntegra.

Contamos com o apoio de cada uma das partes relacionadas: conselheiros, funcionários, fornecedores, organizações parceiras, demais colaboradores e cidadãos, para atingirmos o objetivo de mitigarmos riscos, fraudes e atos de corrupção, e assim promovermos a execução das políticas institucionais, fortalecermos a reputação da organização e cumprirmos o propósito da Fundação BB de *“Valorizar vidas para transformar realidades.”*

Para que o objetivo deste Programa seja alcançado com a função primordial de estimular e promover um ambiente de confiança e transparência na Instituição, **homologamos** este documento e ratificamos todos os mecanismos declarados.

Eveline Franco Veloso Susin

Presidente da Fundação Banco do Brasil

Roberto Luiz Benkenstein

Diretor Executivo

Rogério Bressan Biruel

Diretor Executivo



Sumário

1	Introdução	5
2	O Programa de Integridade	6
	2.1. Contexto	6
	2.2. A Avaliação do Programa de Integridade	7
	2.3. Das Recomendações da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE	8
	2.4. Da Vinculação com o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16	8
3	Ambiente de Governança e Gestão de Integridade	9
	3.1. Relatório de Perfil da Instituição	9
	3.2. Gestão da Integridade	14
	3.3. Orientadores do Programa de Integridade da Fundação BB	15
4	Vigência	36
5	Instância Deliberativa	36
6	Data de Aprovação	36
7	Dúvidas e Sugestões	36

Em 2013, passou a vigorar a Lei Brasileira Anticorrupção nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto 8.420/2015, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, que pune a organização, independentemente de comprovação de dolo ou culpa de sua parte, na conduta ilícita de algum de seus *stakeholders* (diretoria executiva, empregados, conselheiros curadores e fiscais, parceiros, investidores sociais).

O referido Decreto define que o “Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira”.

Afinal, o que significa integridade?

O termo integridade, em seu sentido literal, caracteriza um indivíduo ou organização que age com dignidade e honestidade. Ser íntegro ou agir com integridade é compreendido como expressão da ética por convicção, de condutas de acordo com postulados socialmente aceitos ou normas preestabelecidas, de modo a configurar indivíduos ou organizações retos, imparciais e movidos exclusivamente pelos objetivos finais do seu trabalho.

A integridade da organização está diretamente relacionada à sua disposição e capacidade em manter-se fiel ao propósito, visão e valores e princípios difundidos interna e externamente. E de orientar-se pelo seu plano estratégico, conferindo especial atenção para os riscos que podem afetar o atingimento de suas perspectivas estratégicas.

A Fundação BB conduz suas atividades seguindo padrões éticos e as melhores práticas de governança. Nesta linha, as ações de Integridade correspondem ao conjunto de práticas e comportamentos que objetivam manter a Instituição aderente às leis e às suas normas e procedimentos, estabelecendo uma conduta ética em todas as suas esferas de atuação, de modo a fortalecer sua governança, competência, eficiência e a preservar sua sustentabilidade e perenidade.

O Programa de Integridade vincula-se a padrões de conduta, controles internos, gestão de riscos, gestão da ética, políticas e demais procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os funcionários e administradores, conselheiros, demais colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço.

O Programa de Integridade é aderente ao Plano Estratégico e atento ao objetivo de se buscar maior impacto social com o menor impacto operacional e maior visibilidade das ações da Fundação BB.

Este documento, alinhado ao propósito e aos valores e princípios da Fundação BB, visa declarar o conjunto de mecanismos existentes na Fundação BB relacionados à gestão da ética, à transparência ativa, ao acesso à informação, ao tratamento de conflitos de interesse e nepotismo, ao tratamento de denúncias, ao funcionamento dos controles internos, à gestão dos riscos e ao envolvimento e treinamento do corpo funcional, garantindo-se a disseminação e promoção de medidas e boas práticas de gestão, para manutenção de um ambiente comprometido com a ética e a transparência.

2.1. Contexto

O Programa de Integridade da Fundação BB é alinhado com as melhores práticas de governança e considera as exigências legais de prevenção e combate à corrupção (Lei 12.846/2013), regulamentada pelo Decreto 8.420/2015.

A Fundação BB tem natureza jurídica privada, não sendo integrante da Administração Pública.

De todo modo, como base doutrinária para a construção do Programa de Integridade, foram consideradas pela Fundação BB as orientações técnicas da Controladoria-Geral da União - CGU.

Com a adoção do presente Programa, espera-se, dentre outros benefícios:

- Disseminação de padrões ético-culturais de conformidade;
- Acompanhamento da correção de não conformidades;
- Mitigação de danos à reputação da Instituição e/ou de seus funcionários;
- Confiança de seus potenciais investidores sociais;
- Mitigação de riscos inerentes à atuação no Terceiro Setor (desvio de finalidade, perda de títulos, certificados e imunidades);
- Melhoria na qualidade e na velocidade das interpretações políticas e regulatórias em seus respectivos procedimentos; e
- Melhoria no relacionamento com órgãos reguladores.

O Programa de Integridade possui enfoque preventivo, pois visa à diminuição dos riscos de corrupção nas organizações.

Os eixos temáticos da integridade na Fundação BB são tanto orientações quanto ferramentas para o desenho de ações de integridade e *compliance*. Embora pareçam diferentes em complexidade, todos requerem estratégias bem definidas de implementação e funcionamento.

Assim, o Programa de Integridade aborda os seguintes eixos temáticos:



Figura 01 - Eixos Temáticos

2.2. A Avaliação do Programa de Integridade

O processo de avaliação do Programa de Integridade ocorre concomitantemente à avaliação realizada pelo Banco do Brasil em todas as suas Entidades Ligadas, e observa os parâmetros dispostos no Art. 42 do Decreto 8.420/2015.

O processo de avaliação considera o porte e as especificidades da Fundação BB, tendo em vista que nem todos os itens previstos no Decreto 8.420/2015 se aplicam à Instituição.

Assim, como resultados concretos obtidos pela implementação do Programa de Integridade, levantados após o processo avaliatório, podemos citar que:

O Programa de Integridade gera valor para:

FUNDAÇÃO BB	- reconhecimento <i>benchmarking</i> - protagonismo - inovação - reputação - proteção contra ilícitos - credibilidade - atratividade <i>compliance</i> - mitigação de riscos - cultura
COLABORADORES	- engajamento - compromisso com as práticas de integridade
BANCO DO BRASIL	- fortalecimento da atuação - impacto positivo na imagem
PARCEIROS ESTRATÉGICOS E INVESTIDORES	- confiabilidade nos investimentos - transparência na aplicação dos recursos e na prestação de contas
STAKEHOLDERS	- referência para implementação de um Programa de Integridade - conformidade junto aos órgãos de controle e entidades do terceiro setor
SOCIEDADE	- efetividade e alcance do investimento social - monitoramento e avaliação dos projetos

Figura 02 - Geração de Valor

2.3. Das Recomendações da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE

Para a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, promover a integridade e a prevenção à corrupção no setor público, como também no setor privado, é essencial não só para preservar a credibilidade das instituições públicas em suas decisões, mas também para assegurar um campo propício para os negócios privados.

Assim, em 1997, a OCDE proferiu uma série de recomendações que serviram como embasamento teórico para a lei anticorrupção brasileira.

Mesmo sendo uma Instituição privada, a Fundação BB preocupada em seguir as boas práticas de governança, ao revisar seu Programa de Integridade, identificou que adota as recomendações da OCDE, levando em consideração as suas especificidades, como por exemplo:

- demonstra compromisso para aumentar a integridade e reduzir a corrupção;
- define altos padrões de conduta para empregados, fornecedores e parceiros estratégicos;
- fornece informações suficientes, treinamento, orientação aos seus empregados para que apliquem padrões de integridade no local de trabalho;
- possui quadro estruturado de gestão de riscos e controle interno para salvaguardar a integridade.

2.4. Da Vinculação com o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16

A Fundação identifica-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pela Organização das Nações Unidas para mobilizar governos, empresas e instituições na busca de soluções para o desenvolvimento sustentável e o enfrentamento dos desafios globais.

Nossos programas e projetos socioambientais contribuem para o futuro econômico, social, político e ambiental das próximas gerações, objetivos da Agenda 2030.

Tendo como base os pilares de atuação em Educação e Meio Ambiente, foram desenvolvidos estudos para identificar com quais ODS a Fundação contribui efetivamente. A estratégia de contribuir para o atingimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável reforça o compromisso da Fundação BB de promover a sustentabilidade e a efetividade do investimento social.

Na implementação do Programa de Integridade verificou-se que a Fundação BB também tem afinidade com o atingimento do ODS 16, especificamente, quanto à meta 16.10, tendo em vista que a Fundação Banco do Brasil no âmbito legal brasileiro está sujeita à Lei nº 12.527, de 18.11.2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), que impõe obrigações à Fundação BB apenas em relação a recursos públicos por ela recebidos e destinados a ações socioambientais.



16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Figura 03 – ODS 16

O ambiente de governança e integridade oferece as bases para que o Programa seja efetivo.

É composto por ações alinhadas ao Plano Estratégico, pelo comprometimento e apoio da Alta Administração, pela capacitação e conscientização dos funcionários, colaboradores e parceiros, pelo acompanhamento do Programa e pela adoção das boas práticas de governança.

É por meio da governança que princípios como transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade são convertidos em recomendações objetivas que buscam preservar a organização e contribuir para sua longevidade.

A observância de leis e normas, externas ou internas, e das melhores práticas de governança é responsabilidade dos órgãos de administração e fiscalização, dos gestores e do corpo funcional da Fundação BB em todas as instâncias da Organização.

As decisões na Fundação BB são tomadas em Colegiado, pelos Comitês internos descritos no Regimento Interno.

As competências e alçadas são distribuídas pela Diretoria Executiva aos Comitês Internos por meio de resoluções específicas.

É vedada a divisão do valor do montante a ser deliberado com vistas a impedir o exercício correto da alçada correspondente.

3.1. Relatório de Perfil da Instituição

3.1.1 Sobre o Terceiro Setor

Para entender a realidade na qual a Fundação BB está inserida, é preciso esclarecer o que significa o Terceiro Setor, termo utilizado para demarcar as pessoas jurídicas que não integram nem o Primeiro Setor (Estado) e nem o Segundo Setor (Mercado), mas que atuam numa seara que nasceu justamente da inter-relação desses dois setores, resultando em um setor de natureza privada, sem finalidade lucrativa e com ações voltadas ao interesse público, realizando atividades no âmbito da assistência social, educação, cultura, saúde, direitos humanos, meio ambiente e várias outras de viés público.

As organizações pertencentes ao Terceiro Setor possuem algumas características em comum, a saber:

- estrutura formal;
- são privadas, mas com função social;
- localizam-se fora do aparato formal do Estado;
- não possuem finalidade lucrativa;
- não distribuem parcela de seu patrimônio e renda, a qualquer título;
- aplicam seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais e no território nacional;
- são autogovernadas;
- envolvem indivíduos em esforços voluntários para o cumprimento de sua missão.



O benefício relevante que se alcança com a implantação de um Programa de Integridade dentro de uma organização do Terceiro Setor é garantir que, independentemente de quem venha a geri-la, ela terá uma estrutura capaz de garantir a integridade de suas ações ou, ao menos, sinalizar rapidamente problemas ou inconformidades para que sejam sanados de forma célere.

Cumprindo sua função social de maneira ética e comprometida, a organização será diretamente beneficiada ao atrair parceiros e investidores que adotam essa mesma postura.

3.1.2 Sobre a Atuação da Fundação BB

A Fundação BB, instituída em 23/12/1985 pelo Banco do Brasil S.A., consoante autorização da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, é uma entidade sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de natureza jurídica de direito privado, com sua finalidade, estrutura organizacional, e competências dos órgãos e dos respectivos integrantes regidos pelo Estatuto, e suplementarmente, por seu Regimento Interno, que regula suas atividades e funcionamento.

Conforme Artigo 2º do Estatuto: *“A Fundação tem por objetivo promover, apoiar, incentivar e patrocinar ações nos campos da Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Recreação e Desporto, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Assistência a Comunidades Urbano-Rurais.”*

A Fundação BB atua de forma universalizada, em todo o território nacional, mediante o desenvolvimento, implantação, acompanhamento e avaliação de programas, projetos e outras iniciativas no âmbito de seus campos de atuação, em parceria com outras instituições - governamentais e não governamentais, tendo como princípio básico o de proporcionar benefício a todos os segmentos da sociedade brasileira, priorizando os públicos elencados no plano estratégico da Fundação. (parágrafo único, do Art. 2º, do Regimento Interno da Fundação BB).

Em toda sua história, a Fundação BB tem pautado suas ações em busca da Inclusão socioproductiva dos segmentos mais vulneráveis da sociedade. Essa trajetória é marcada por iniciativas de geração de trabalho e renda, de preservação do meio ambiente e de educação.

O alcance dos programas e projetos, espalhados em todo território brasileiro, é potencializado pela articulação de parcerias e apoios no investimento socioambiental.

O êxito dessas ações também se deve à colaboração de equipes especializadas na execução dos projetos ao longo de suas fases de implementação, desde a modelagem até a avaliação de efetividade.

3.1.2.1 Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção

O Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção foi lançado em 2006, por iniciativa do Instituto Ethos, UniEthos, Patri Relações Governamentais & Políticas Públicas, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime (UNODC) e Comitê Brasileiro do Pacto Global.

As Organizações assinam o Pacto para assumir um compromisso público em favor da integridade no ambiente dos negócios. Assim, as organizações são capazes de direcionar, de forma compartilhada, seu esforço pela criação e manutenção de políticas e processos de promoção de integridade, bem como de prevenção e combate à corrupção.

Em fevereiro de 2019, a Fundação BB tornou-se signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, assumindo o compromisso público de promover um ambiente mais íntegro, ético e combater a prática de corrupção.

Em 2021, renovou o compromisso junto ao Pacto Empresarial, obtendo o selo “empresa limpa”:



Figura 04 – Empresa Limpa

Os mecanismos que evidenciam o compromisso da Fundação BB aos Princípios do Pacto Global, foram incluídos, em seus documentos de governança, contratos e demais instrumentos utilizados para o estabelecimento de relação dos negócios sociais, cláusulas aderentes aos Princípios Universais.

3.1.2.2 Selo ONG Transparente

Em 2018, a Fundação BB recebeu o Selo ONG Transparente, emitido pelo Instituto Doar, que atesta a transparência e disponibilidade das informações no Portal da Fundação BB.



Figura 05 – ONG Transparente

3.1.2.3 Transparência

Visando a ampla divulgação aos públicos interno e externo, a Fundação BB disponibiliza por meio de suas instruções normativas internas e do portal na internet os seguintes documentos:

- Código de Ética e Normas de Conduta;
- Programa de Integridade;
- Canal de Denúncia de Ilícitos;
- Canal LGPD;
- Estatuto;
- Código de Governança;
- Políticas Institucionais.

A Fundação BB presta contas ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Ministério da Cidadania e Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

De acordo com o “Painel da Transparência” (<https://gife.org.br/painel-gife-de-transparencia/o-painel/>), desenvolvido pelo GIFE, a Fundação BB atende aos requisitos previstos na ferramenta, demonstrando a preocupação e empenho da organização com transparência.

3.1.2.4 Responsabilidade Social

Na busca por uma sociedade mais justa e sustentável, a Fundação BB incorpora diretrizes das Melhores Práticas ASG em todas suas atividades, incluindo, governança corporativa, gestão de pessoas, relação com parceiros, participantes de projetos socioambientais, fornecedores, na comunicação, dentre outras.

A Fundação BB, historicamente, esteve alinhada aos critérios da ASG, pois sempre considerou a temática da sustentabilidade como aspecto central da sua atuação, ancorando suas ações pelas perspectivas ambiental, social, econômica e cultural. Além disso, conduz suas atividades seguindo padrões éticos nas relações com os diversos públicos e as melhores práticas de governança, atuando com integridade, transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade socioambiental.

Assim, incorporamos princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental nos treinamentos dos colaboradores.

Atuamos no terceiro setor brasileiro para fomentar a implementação de questões ambientais, sociais e de governança corporativa na gestão das organizações.

3.1.3 Governança Corporativa

Na Fundação BB, o Código de Governança apresenta uma visão panorâmica e de consulta simplificada sobre a estrutura da instituição. O documento consolida as práticas e princípios adotados pela Fundação BB e pode ser consultado em www.fbb.org.br > Sobre Nós > Governança > Código de Governança.

A Fundação BB adota práticas de excelência na governança, compatíveis com sua natureza, atuando com integridade, transparência, equidade, prestação de contas, responsabilidade socioambiental e ética nas relações com os diversos públicos.

A estrutura de governança busca assegurar a divisão apropriada das responsabilidades operacionais e de gestão entre seus órgãos de administração e fiscalização, tomando as decisões de forma colegiada, com o objetivo de minimizar riscos, integrar visões, agregar valor e qualidade à decisão e compartilhar conhecimentos e responsabilidades.

As competências e alçadas para a tomada de decisões na Fundação BB são estabelecidas no Estatuto, Regimento Interno e resoluções específicas.

A estrutura de governança contempla os seguintes órgãos (Art. 8º do Estatuto):

- **Conselho Curador:** órgão superior de deliberação e orientação da Instituição, com atuação permanente, cabendo a ele traçar as diretrizes fundamentais para a consecução do propósito da Fundação e deliberar sobre as matérias do Art. 14, do Estatuto.

- **Diretoria Executiva:** com atuação permanente, é o órgão responsável pela administração da Fundação BB e pelo cumprimento das disposições estatutárias e regimentais, coordenando e implementando as decisões providas do Conselho Curador e os demais assuntos da Organização.
- **Conselho Fiscal:** órgão de fiscalização dos atos de gestão dos administradores e das atividades da Fundação BB, de caráter permanente. É também responsável por examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e contábeis, a execução orçamentária e as ações realizadas pela Instituição.

A estrutura da Governança Corporativa da Fundação Banco do Brasil é representada pela figura a seguir, na qual a Diretoria Executiva está inserida no âmbito do Comitê Estratégico:



Figura 06 - Estrutura Governança da Fundação BB

Para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais, a Diretoria Executiva dispõe de comitês internos envolvendo os gestores nos processos de tomada de decisão. Esses comitês (Comitê Estratégico; Comitê de Desenvolvimento Social; Comitê de Gestão de Pessoas, Controladoria e Logística; Comitê de Gestores e Comitê de Ética) têm por finalidade o cumprimento do plano estratégico, orçamentário e operacional da Fundação BB, bem como administrar as diretrizes de recursos humanos, financeiros, tecnológicos e administrativos e das ações de comunicação.

O Comitê de Investimentos, por sua vez, composto por dois Conselheiros Curadores, eleitos pelo Conselho Curador, pelo Presidente e pelo Diretor Executivo de Gestão de Pessoas, Controladoria e Logística, tem por objetivo propor ao Conselho Curador as estratégias de investimentos dos ativos financeiros da Fundação BB (Art. 14, do Regimento Interno).

A Diretoria Executiva poderá valer-se da rede de dependências do Banco do Brasil na execução das atividades da Fundação BB, mediante celebração de instrumentos de cooperação específicos com o Banco do Brasil, e os trabalhos executados serão objeto de análise e avaliação das auditorias internas periódicas do Banco do Brasil, ou ainda mediante solicitação específica da Diretoria Executiva (Art. 18, do Regimento Interno).

As funções de auditoria são desempenhadas pela Unidade Auditoria Interna do Banco do Brasil (Audit), que avalia a governança e processos internos da Fundação BB. Também é auditada por empresa de auditoria independente, que avalia anualmente as demonstrações financeiras e contábeis e o sistema de controles internos da Organização.

A figura a seguir representa a estrutura organizacional atual da Fundação BB:

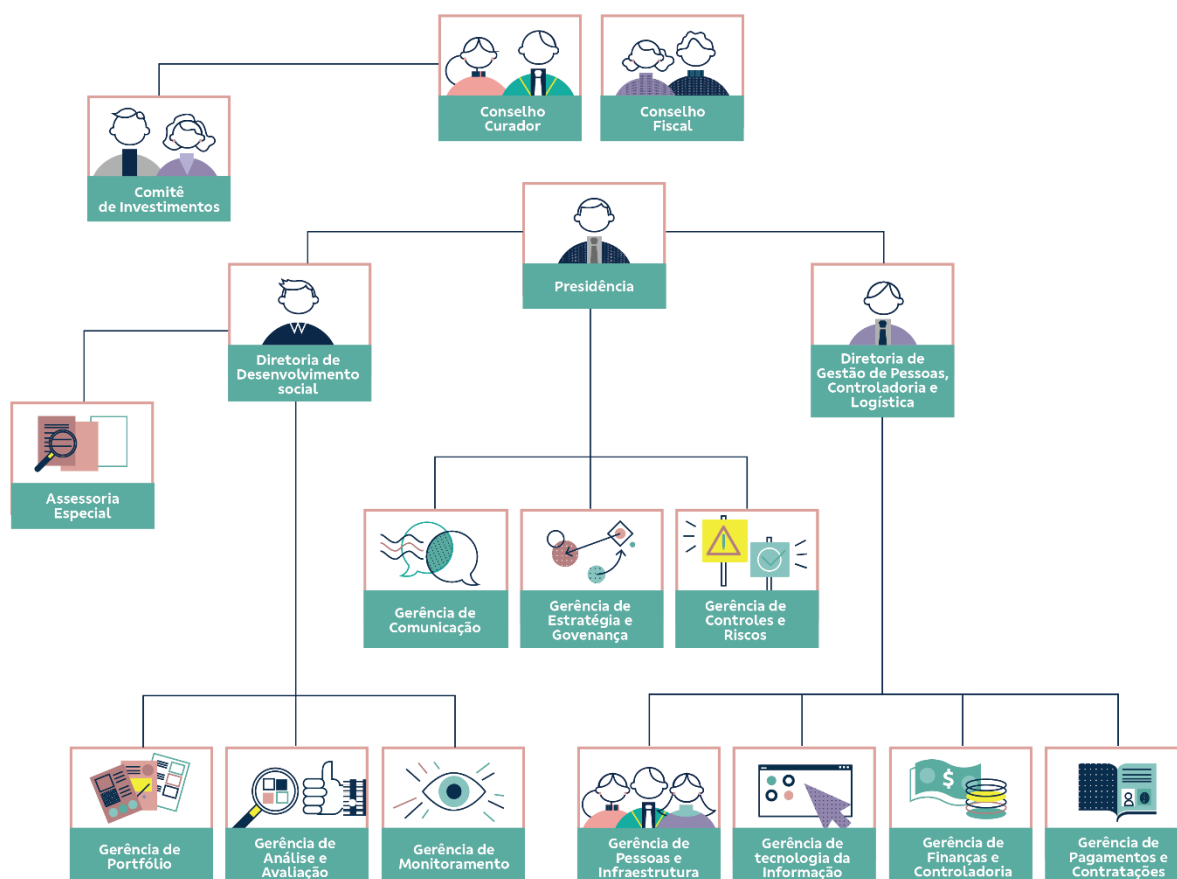


Figura 07 - Organograma da Fundação BB

3.2. Gestão da Integridade

A Fundação BB compartilha os valores de seu Instituidor. Em virtude da autonomia e independência administrativa, possui propósito e visão próprios.

O Programa de Integridade compõe ação estratégica vinculada à perspectiva 'Sustentabilidade' que colabora com o alcance do objetivo estratégico "Assegurar as melhores práticas ambientais, sociais e de governança", para todos os stakeholders, promovendo o aumento da atratividade a parceiros estratégicos e investidores, conforme seu Planejamento Estratégico.

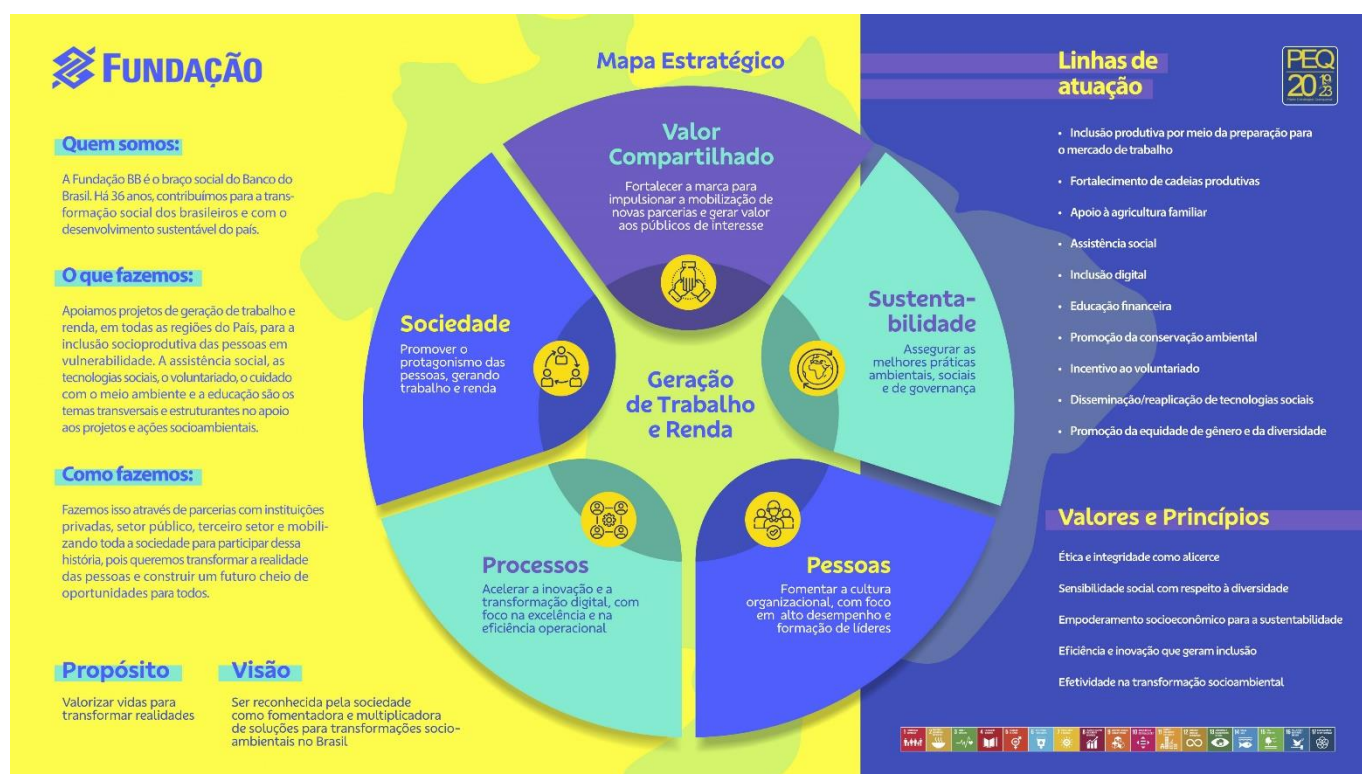


Figura 08 - Mapa Estratégico 2019-2023

O Programa de Integridade da Fundação BB também contempla o tema *Compliance*, dada a sua estrutura organizacional, e visa a gestão do risco de conformidade (*compliance*), com foco no atingimento da conformidade, sustentabilidade e segurança nos negócios, processos e serviços, possibilitando ainda reforço na prevenção de atos ilícitos, desvios de conduta e danos à reputação.

O Programa é direcionado à Alta Administração, Conselho Fiscal, empregados, prestadores de serviços terceirizados e demais *stakeholders*, conferindo a credibilidade necessária para evidenciar seu posicionamento ético e suas práticas responsáveis, íntegras e sustentáveis na condução dos seus investimentos sociais.

3.3. Orientadores do Programa de Integridade da Fundação BB

Os orientadores do Programa de Integridade da Fundação BB buscam atender aos requerimentos mínimos da Lei nº 12.846/2013¹, DSC 10.000 (Diretrizes para Sistema de Compliance) e a ISO 19600:2014², conforme a seguir:

1. Comprometimento e Apoio da Alta Administração;
2. Instrumentos e práticas de integridade;
3. Treinamento e Comunicação;
4. Controles Internos e Monitoramento regulatório;
5. Gerenciamento de riscos;

¹ Os requerimentos mínimos da Lei nº 12.846/2013 referem-se às investigações internas e gestão de consequências, tendo em vista a responsabilização da pessoa jurídica ou física pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, conforme previsto nos Artigos 26 a 28.

² *International Organization for Standardization (ISO)* é uma federação mundial de órgãos nacionais de normatização. ISO 19600 Sistema de Gestão de Compliance - Diretrizes, publicada em junho/2016.

6. *Due diligence* e procedimentos para prevenir fraudes e ilícitos;
7. Canal de denúncia de ilícitos;
8. Investigações internas e gestão das consequências;
9. Monitoramento e Fiscalização do programa.

3.3.1 Comprometimento e Apoio da Alta Administração

O comprometimento e o apoio da Alta Administração da Fundação BB (Conselho Curador e Diretoria Executiva) é a base para o Programa de Integridade, considerando que suas ações e decisões são modelos para toda a Instituição e apoiam o processo de prevenção e combate à corrupção.

Nesse sentido, a Alta Administração aprovou as diretrizes para os padrões de comportamento a serem adotados por todos que integram o quadro da Instituição, formalizadas no Código de Ética e Normas de Conduta da Fundação BB, nas políticas institucionais existentes, bem como em outros documentos de governança e em normativos internos específicos, que serão abordados ao longo deste documento. Os funcionários Fundação BB também aderem ao Código de Ética do seu Instituidor.

O processo de aprovação, implementação e revisão do Programa de Integridade conta com a participação efetiva dos Conselheiros Curadores e dos membros da Diretoria Executiva.

3.3.2 Instrumentos e Práticas de Integridade

3.3.2.1 Código de Ética e Normas de Conduta da Fundação BB e do Instituidor Banco do Brasil

O Código de Ética e Normas de Conduta da Fundação BB é aprovado pelo Conselho Curador, contém orientações norteadoras para os públicos de relacionamento da Fundação BB e os comportamentos esperados dos empregados da organização nas mais diversas situações do ambiente de trabalho. O Código de Ética e Normas de Conduta é o instrumento de realização do propósito, visão, princípios e valores da Instituição.

Complementarmente, na orientação da conduta dos funcionários da Fundação BB, utiliza-se também, como referenciais os princípios que permeiam as Diretrizes e Políticas Institucionais e o Código de Ética dos Funcionários do Banco do Brasil.

Tanto o Código de Ética e Normas de Conduta da Fundação BB, quanto o Código de Ética do Instituidor, Banco do Brasil, são aplicados:

- à Alta Administração e aos Conselheiros Fiscais;
- aos funcionários da Fundação BB;
- aos colaboradores – estagiários, aprendizes, dirigentes e empregados de empresas contratadas;
- àqueles que estejam atuando ou prestando serviços em nome ou para a Fundação BB.

Nos Códigos de Ética e Normas de Conduta da Fundação BB e do Instituidor são abordados temas como:

- conflito de interesses;
- repúdio a condutas delituosas como prática de atos que configurem corrupção, suborno, extorsão, propina, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, em toda as suas formas;
- presentes e favores;

- relacionamento com fornecedores, investidores sociais, parceiros, Fundações, Entidades e Representantes do Terceiro Setor, governos, comunidades, órgãos reguladores e o instituidor Banco do Brasil;
- canais de denúncia para reporte de desvios de conduta e suspeita de práticas de atos lesivos qualificáveis como corrupção;
- canais de comunicação para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao Código e às Normas;
- previsão de penalidades em caso de descumprimento do Código de Ética e Normas de Conduta e demais normas e procedimentos do Banco e normativos internos da Fundação.

3.3.2.1.1 Padrões de Conduta Estendidos, Quando Necessário, a Terceiros, Tais Como Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros

O Código de Ética e Normas de Conduta define expressamente que a Fundação BB contrata fornecedores que, no seu âmbito de influência, apoiem e respeitem a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, não participando da violação destes direitos, e se comprometam a adotar práticas para a preservação e o combate à corrupção e qualquer tipo de ilícito.

A Fundação BB adota critérios de seleção, contratação e avaliação de fornecedores, de forma imparcial e transparente, que permitam pluralidade e concorrência entre eles.

No relacionamento com fornecedores, resguardadas as limitações legais, são adotados e requeridos os seguintes critérios:

- o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- o cumprimento da legislação e das regulamentações relativas à prevenção e ao combate à corrupção;
- a não utilização de trabalho infantil ou análogo à de escravo;
- a adoção de boas práticas de preservação ambiental;
- a não adoção de prática de atos de corrupção contra governos, administração pública, brasileira ou estrangeira, em qualquer uma de suas esferas;
- que os empregados das empresas fornecedoras de serviços para a Fundação BB sejam orientados a respeitar as diretrizes do Código de Ética e Normas de Conduta da instituição.

A Fundação BB declara expressamente em seu Código de Ética e Normas de Conduta que não autoriza a realização de qualquer parceria, negócio ou convênio em seu nome, de maneira imprópria, que configure atos criminosos ou ilícitos, tais como corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes.

3.3.2.2 Comitê de Ética

O Comitê de Ética tem por finalidade zelar pela ética, pela disciplina e pelo acompanhamento da execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo próprio Comitê. Tem ainda caráter deliberativo, foco em temas estratégicos, atua em questões que envolvam riscos institucionais.

Possui Regimento Interno próprio que define sua composição, as competências e seu funcionamento.



O Comitê é responsável por dar conhecimento ao Conselho Curador e Fiscal acerca das decisões relacionadas a desvios éticos que possam causar impacto significativo à imagem da Fundação BB.

Nos casos de desvios éticos e disciplinares envolvendo a Alta Administração e Conselheiros Fiscais da Fundação BB, estes serão conduzidos pelo Banco do Brasil.

3.3.2.3 Convênio de Cessão

Conforme preconizado no Estatuto, em seu Artigo 42³, o corpo de empregados da Fundação BB constituir-se-á de empregados da ativa cedidos pelo Banco do Brasil S.A e/ou de quadro próprio de empregados contratados no mercado. A formalização da cessão de funcionários do BB para a Fundação BB é realizada por meio de convênio de cessão.

O convênio de cessão prevê que os empregados cedidos submeter-se-ão à Política de Recursos Humanos, ao Código de Ética do Banco durante o período da cessão.

Também está previsto no convênio de cessão³ que, na apuração de irregularidades ou instauração de inquérito administrativo conduzido no âmbito da Fundação, serão adotados os mesmos procedimentos e metodologia utilizados pelo Banco, uniformizando o tratamento a ser dado na condução do assunto:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Encerrada a apuração das irregularidades conduzida pela FUNDAÇÃO, observados os parâmetros estabelecidos na Cláusula Décima Sétima, esta encaminhará à Diretoria Gestora de Inquérito Administrativo do BANCO original de todas as peças componentes do dossiê, mediante carta confidencial.

Parágrafo Único - O caso será julgado pelas instâncias competentes do Banco, de acordo com os seus normativos internos, podendo inclusive, para este mister, a Gestora do Inquérito solicitar à FUNDAÇÃO informações complementares.

Como no Banco do Brasil, os empregados cedidos à Fundação BB devem agir em consonância com os princípios éticos, as normas e a cultura da organização. Esses preceitos devem balizar tanto a postura dos funcionários quanto as atividades realizadas no ambiente de trabalho.

3.3.2.4 Instrumentos e Práticas de Integridade

3.3.2.4.1 Instrumentos de Integridade

A Fundação BB possui conjunto de instrumentos de governança que orientam a sua atuação:

a) Estatuto Social

O Estatuto é a norma de regência da Fundação BB, desde a sua criação. É neste documento

³ Art. 42. O corpo de empregados da Fundação constituir-se-á de empregados da ativa cedidos pelo Banco do Brasil S.A. e/ou de quadro próprio de empregados contratados no mercado, que farão jus à remuneração dos cargos para os quais foram designados, sendo vedado à Fundação distribuir aos empregados seus eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio. § 1º. Serão ressarcidos ao Banco do Brasil S.A. as despesas e encargos pela cessão de empregados da ativa de que trata este artigo. § 2º. O presidente e os diretores executivos da Fundação serão remunerados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A. § 3º. O quadro próprio de empregados contratados no mercado será custeado exclusivamente pela Fundação.



de governança que são definidos os fins da Entidade, os meios de que poderão valer os administradores para atingir as finalidades, a estrutura organizacional, a competência dos órgãos e dos respectivos integrantes, o modo pelo qual se altera o estatuto e extingue a pessoa jurídica, dentre outros temas relevantes.

b) Regimento Interno

O Regimento Interno da Fundação BB é o documento que tem por objetivo dispor, de forma suplementar ao Estatuto, sobre o funcionamento da Instituição. O documento aborda temas como critérios para a concessão e vedação de recursos financeiros da Fundação BB.

c) Políticas Institucionais

Políticas são orientações sobre comportamentos que a Empresa deve adotar em determinadas situações definidas previamente e retratam padrão comportamental geral.

Destacamos abaixo as políticas institucionais da Fundação BB, às quais podem ser consultadas (exceto Política de Investimentos) em www.fbb.org.br > Sobre Nós Governança > Políticas:

- I. Política de Sustentabilidade;
- II. Política de Controles Internos e Conformidade;
- III. Política de Parcerias Estratégicas e Mobilização de Recursos;
- IV. Política de Patrocínios;
- V. Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- VI. Política de Riscos;
- VII. Política de Investimentos;
- VIII. Política de Gestão de Continuidade de Negócios;
- IX. Política de Segurança da Informação e Cibernética.

d) Normativos Internos

A Fundação BB possui normas internas, reunidas no Sistema de Informações Codificadas - SIC, que regulamentam suas atividades no que diz respeito aos programas e projetos socioambientais, atividades internas e relacionamento com os públicos externo e interno.

Além do SIC, a Fundação BB utiliza, em casos específicos, as Instruções Normativas Corporativas do Banco do Brasil - IN.

3.3.2.4.2 Práticas de Integridade

3.3.2.4.2.1 Doações para Candidatos e Partidos Políticos

A Política de Parcerias Estratégicas e Mobilização de Recursos dispõe sobre a vedação de se destinar recursos financeiros, formalizar parcerias ou receber doações de pessoas físicas ou jurídicas que atuem em causas político-partidárias ou eleitorais, direta ou indiretamente, independente de sua natureza jurídica.

3.3.2.4.2.2 Patrocínios e Promoção de Eventos

A avaliação e concessão de patrocínios se dá em observância à Política de Patrocínios e é realizada por meio da avaliação das dimensões “Alinhamento Estratégico”, “Relevância da Ação Promocional” e “Público Participante” - considerando sua afinidade e perfil com a estratégia da



Fundação BB e que englobam tanto aspectos relacionados aos objetivos do evento quanto às oportunidades de visibilidade da marca institucional.

No documento interno de aprovação da contratação de patrocínio, são descritos quais os critérios e métodos utilizados para mensurar o alcance dos objetivos estabelecidos pela Fundação.

São verificados ainda as vedações e os enquadramentos previstos no Estatuto Social e Regimento Interno, na Política de Patrocínios, os preceitos da Instrução Normativa nº 01, de 27.07.2017, da Secretaria de Comunicação da Presidência da República - SECOM, os normativos internos sobre o tema e ainda as demais normas e regulamentos que tratam a contratação de patrocínios no âmbito da Administração Pública, a despeito de ser a Fundação BB uma entidade de direito privado.

A relação dos projetos patrocinados e apoiados pela Fundação BB são reportados semestralmente à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal. Antes e após cada evento, este é avaliado também por meio do Sistema de Controle de Ações de Comunicação - SISAC, vinculado à Secretaria de Comunicação da Presidência da República - SECOM.

Os atos praticados pela Patrocinada, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na a sanções. A Gerência de Controles e Riscos da Fundação BB tem, dentre suas atribuições, a de avaliar os processos de contratos de patrocínios firmados.

Os participantes de processos licitatórios submetidos ao regime da Lei das Estatais - Lei 13.303/2016 estão sujeitos a responder processos administrativos e/ou criminais previstos na legislação vigente.

Nos eventos patrocinados, deverão ser observadas as possíveis ocorrências previstas nas vedações deste normativo e adotadas medidas para minimizar a exposição aos riscos: legais (descumprimento das leis); operacionais (falhas ou deficiência nos processos); e de imagem (associação do nome da Fundação a escândalos e corrupção, dentre outros).

Para a realização de pagamentos, é necessária a comprovação, pelo patrocinado, de todas as contrapartidas indicadas em contrato.

3.3.2.4.2.3 Brindes, Presentes, Hospitalidade e Favores

Em seu Código de Ética e Normas de Conduta, a Fundação BB veda a prática de receber, doar, trocar presentes ou quaisquer formas de benefícios que impliquem constrangimento ou expectativa de retribuição em negociações ou decisões, ressalvadas exceções e condições previstas em normativos internos.

O Código de Ética e Normas de Conduta traz as seguintes orientações, que devem ser seguidas por todos os funcionários e administradores:

- Abster-se de solicitar ou aceitar, sob qualquer circunstância:
 - valor monetário;
 - presente ou brinde de valor superior a R\$ 100,00;
- Recusar presente ou brinde, ainda que no valor permitido, se sua característica ou circunstância indicar a intenção de influenciar a imparcialidade do processo decisório;

- Doar à instituição beneficente sem fins lucrativos, presente ou brinde que não atenda aos requisitos anteriores, mas que tenha sido recebido em virtude da impossibilidade de devolução imediata ou posterior;
- Somente é permitido receber valor monetário, presente ou brinde acima do limite estabelecido, quando procedente do programa de reconhecimento interno do Banco do Brasil, de suas coligadas ou da Fundação BB.
- Para oferecer brindes e presentes para agente público, a Fundação BB deverá observar os limites existentes na legislação local, nas legislações que tratam de suborno transnacional e nas regras e políticas da instituição daquele que receberá a cortesia.

As regras para participação em eventos, seminários e outras viagens patrocinadas por terceiros estão disponíveis nas instruções normativas internas.

3.3.2.4.2.4 Da Vedação à Prática do Nepotismo

O Estatuto da Fundação BB, em seus artigos 49 e 50, aborda a vedação à prática do nepotismo, com base no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e a responsabilidade dos administradores quanto às obrigações contraídas pela Fundação BB no exercício de suas atribuições.

3.3.2.4.2.5 Conflito de Interesses e Processo de Tomada de Decisões

Uma das aplicabilidades do Programa de Integridade é o tratamento e a prevenção de conflitos de interesse que podem ser traduzidos pela divergência de interesses na relação entre beneficiários, conselheiros, administradores, funcionários, fornecedores, credores, parceiros e órgãos governamentais.

Ainda evidenciando o compromisso da Instituição no tratamento e prevenção de conflito de interesses, a Fundação BB preceitua, em seu Estatuto, Art. 49, vedações de concessão de recursos financeiros de partes relacionadas.

Como estratégias de prevenção e tratamento de conflitos, baseadas nas boas práticas e no Código de Ética e Normas de Conduta, podemos citar:

- Delimitação de critérios objetivos para regulamentar as relações que os conselheiros e os administradores da Instituição mantêm com parceiros, fornecedores, colaboradores, órgãos públicos e com o público em geral;
- Uso de instrumentos legais próprios para que os dirigentes se abstenham da prática de atos temerários (estatuto, regimento interno e instrumentos de controle);
- Zelo para que as atividades internas estejam restritas ao negócio e aos interesses da Instituição;
- Zelo para que no exercício de direitos políticos não haja envolvimento do nome da Instituição;
- Tomar decisões quanto a programas e projetos pautadas no benefício de pessoas e comunidades, com participação e autorização dos envolvidos;
- Abster-se de manter relacionamento negocial com pessoas e organizações envolvidas em atividades ilícitas.

Ao participar do processo decisório, os Conselheiros Curadores e todos os gestores devem ter a convicção de sua total independência com relação ao tema em discussão. É dever de cada um, por meio de seu voto, garantir o verdadeiro e exclusivo interesse da Fundação BB, sempre fiel aos seus objetivos estatutários e nunca subserviente a nenhum outro interesse.



Nos normativos internos da Fundação BB e no Código de Ética e Normas de Conduta constam dispositivos de vedação aos funcionários que, individualmente ou na qualidade de integrantes de órgãos colegiados, deliberem assuntos sobre os quais tenham interesse conflitante com o da Fundação BB ou nas decisões que envolvam as pessoas a seguir indicadas:

- o próprio funcionário;
- seu cônjuge ou companheiro;
- seus parentes até o 3º grau, inclusive.

Estes também devem declarar-se impedidos de conduzir assuntos ou negócios com agente público com poder decisório no âmbito dos órgãos e entidades do governo, com o qual tenha relação de parentesco, em linha ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau, sendo considerados parentes: consanguíneos - pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a) e sobrinho(a); e por afinidade - sogro(a), genro, nora, madrastra, padrasto, enteado(a), cunhado(a); do cônjuge ou do companheiro(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), tio(a), sobrinho(a).

3.3.2.4.2.6 Registros Contábeis Completos e Precisos

A Fundação BB mantém escrituração contábil em conformidade com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Possui estrutura de gestão sobre o processo contábil e efetua reportes ao Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, à Auditoria externa e interna e à Diretoria Executiva.

Todos os atos e fatos administrativos são registrados, contabilizados e documentados de forma tempestiva, fidedigna e com o detalhamento necessário, de modo a refletir corretamente todas as transações, em sistema uniforme que atenda às normas contábeis vigentes.

As Demonstrações Financeiras e Contábeis - DFC consolidadas são elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e apresentadas de acordo com as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e demais Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

Em cada exercício, as Demonstrações Contábeis da Fundação BB são submetidas à inspeção e exame de auditoria independente, que busca a obtenção de segurança razoável de que estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e assim emitem sua opinião.

3.3.2.4.2.7 Controles Internos que Assegurem a Pronta Elaboração e Confiabilidade de Relatórios e Demonstrações Financeiras

- Dupla checagem nos lançamentos de rendimentos de contas de investimentos;
- Dupla checagem nos registros de doações;
- Travas de pagamento: Conta x CPF/CNPJ;
- Regras de sistema para prevenir pagamento de dirigentes das entidades parceiras;
- Registro e reporte à Diretoria Executiva dos maiores recebedores de recursos da Fundação BB;
- Registro e reporte à Diretoria Executiva dos maiores doadores de recursos para Fundação BB;
- Movimentações financeiras com, no mínimo, duas autorizações;



Como instrumentos de boas práticas de gestão e transparência em relação aos seus recursos financeiros, a Fundação BB possui:

- Comitê de Investimentos;
- Política de Investimentos;
- Relatórios mensais de desempenho dos fundos em que estão aplicados os recursos disponibilizados aos membros do Comitê de Investimentos e aos Conselheiros Fiscais;
- Fichas de verificação de conformidade para enquadramento das aplicações financeiras à Política de Investimentos;
- Diretores e Gestores autorregulados.

3.3.2.4.2.8 Transações com Partes Relacionadas

A Fundação BB realiza com seu Instituidor, o Banco do Brasil, e com instituições a ele ligadas, transações bancárias tais como depósitos em conta corrente (não remunerados), operações com instrumentos financeiros e operações compromissadas. Há ainda convênios para rateio e ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos.

Tais transações são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros, quando aplicável. Essas operações não envolvem riscos anormais de recebimento.

A Fundação BB não mantém transações com seus administradores e respectivos familiares até o terceiro grau, nos termos da Resolução CFC 1.145/08 e do artigo 49 do Estatuto Social.

3.3.2.4.2.9 Remuneração de Empregados e Administradores

Os funcionários dos níveis técnico-gerencial são mantidos sem ônus para o Instituidor.

O Presidente e os Diretores Executivos são remunerados, exclusivamente, pelo Banco do Brasil, em cumprimento a dispositivo estatutário da Fundação BB. Portanto, sem ônus para a Instituição.

O Estatuto da Fundação BB, em seu Art. 41, traz como disposição geral que “a Fundação não remunerará, por qualquer forma ou título, seu presidente e diretores executivos, conselheiros, mantenedores, benfeitores ou equivalentes e associados; não lhes concederá vantagens ou benefícios, nem distribuirá lucros ou bonificações, sob qualquer forma ou pretexto.”

3.3.2.4.2.10 Relatórios e Demonstrações Financeiras

Na escrituração dos registros contábeis, são adotados a Interpretação Técnica ITG 2002 - Entidades Sem Finalidade de Lucros e as normas brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

3.3.2.4.2.11 Gestão do Fundo Patrimonial (Endowment)

O Estatuto, em seu Art. 47, dispõe sobre o Fundo Patrimonial. De forma a preservar o seu patrimônio, contribuindo para a longevidade no cumprimento de suas finalidades institucionais e para a sua própria manutenção, a Fundação BB adota metodologia de mensuração, regras de gestão e critérios para sua eventual utilização ou reforço, critérios estes aprovados pelo Conselho Curador.

3.3.2.4.2.12 Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Em 2020, entrou em vigor a Lei 13.709/2018, de 14.08.2018, intitulada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade natural.

A Fundação BB possui canal por meio do qual os titulares dos dados podem solicitar informações referentes ao tipo de dado constante das bases mantidas pela instituição e respectivas utilizações pela FBB. Trimestralmente, a Gerência de Controles e Riscos reporta ao Conselho Fiscal eventuais solicitações recebidas e respectivos encaminhamentos.

Para atender a legislação, foram incluídas cláusulas específicas à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais nos contratos vinculados ao Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil S.A - RLBB e nos demais contratos, convênios ou outros instrumentos jurídicos relacionados aos projetos sociais.

3.3.3 Treinamentos e Comunicação

3.3.3.1 Treinamentos

A Fundação BB utiliza os cursos oferecidos pela Universidade Corporativa do Banco do Brasil - UniBB, destinados à disseminação de conteúdos para o desenvolvimento pessoal e profissional dos funcionários cedidos, estagiários, jovens aprendizes e Alta Administração.

Para os profissionais contratados no mercado, a capacitação é realizada por meio de treinamentos específicos adquiridos ou desenvolvidos internamente.

Também constam no Portal da UNIBB, disponíveis a qualquer cidadão, no ambiente 'Cursos abertos à Comunidade', os cursos: Prevenção e Combate à Corrupção, Empresas e a Prevenção à Corrupção, Liderança, Gestão e Cultura, Ação Voluntária. Dessa forma também buscamos divulgar ao público externo a temática de ética e integridade.

Uma característica fundamental para o sucesso da gestão de integridade é a adesão da Alta Administração, de gestores e de outros encarregados pela governança, tais como, o Conselho Curador, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Para reafirmar o compromisso da Alta Administração em disseminar a cultura da ética e da integridade são previstas, anualmente, diversas ações como a realização de eventos periódicos envolvendo todo o corpo funcional e que tem como temas os controles internos, a segurança da informação, a veiculação constante de conteúdos relacionados aos temas (boletins, descanso de tela, mensagens eletrônicas).

3.3.3.2 Comunicação

Muito mais que adequação às leis, a implantação de um Programa de Integridade dissemina a cultura de compliance entre os colaboradores ao estimular comportamentos éticos na conduta diária da Instituição. Todos se tornam responsáveis pela Integridade da Instituição.

Assim, as ações de comunicação aos seus públicos, internos e externos, são realizadas por meio de:



Figura 09 – Meios de Comunicação da Fundação BB

Ao comunicar as práticas e comportamentos que objetivam manter a instituição aderente às leis e às suas normas e procedimentos, a Fundação BB se destaca como uma das protagonistas na adoção de práticas de integridade no terceiro setor.

3.3.4 Controles Internos e Monitoramento Regulatório

3.3.4.1 Controles Internos

A Fundação BB adotou o direcionador COSO (The Committee of Sponsoring Organizations ou Comitê das Organizações Patrocinadoras) para o desenvolvimento e a implementação do seu Sistema de Controles Internos, e estabeleceu o Modelo Referencial de Linhas de Defesa para a avaliação da efetividade desse Sistema, conforme demonstrado na figura a seguir:

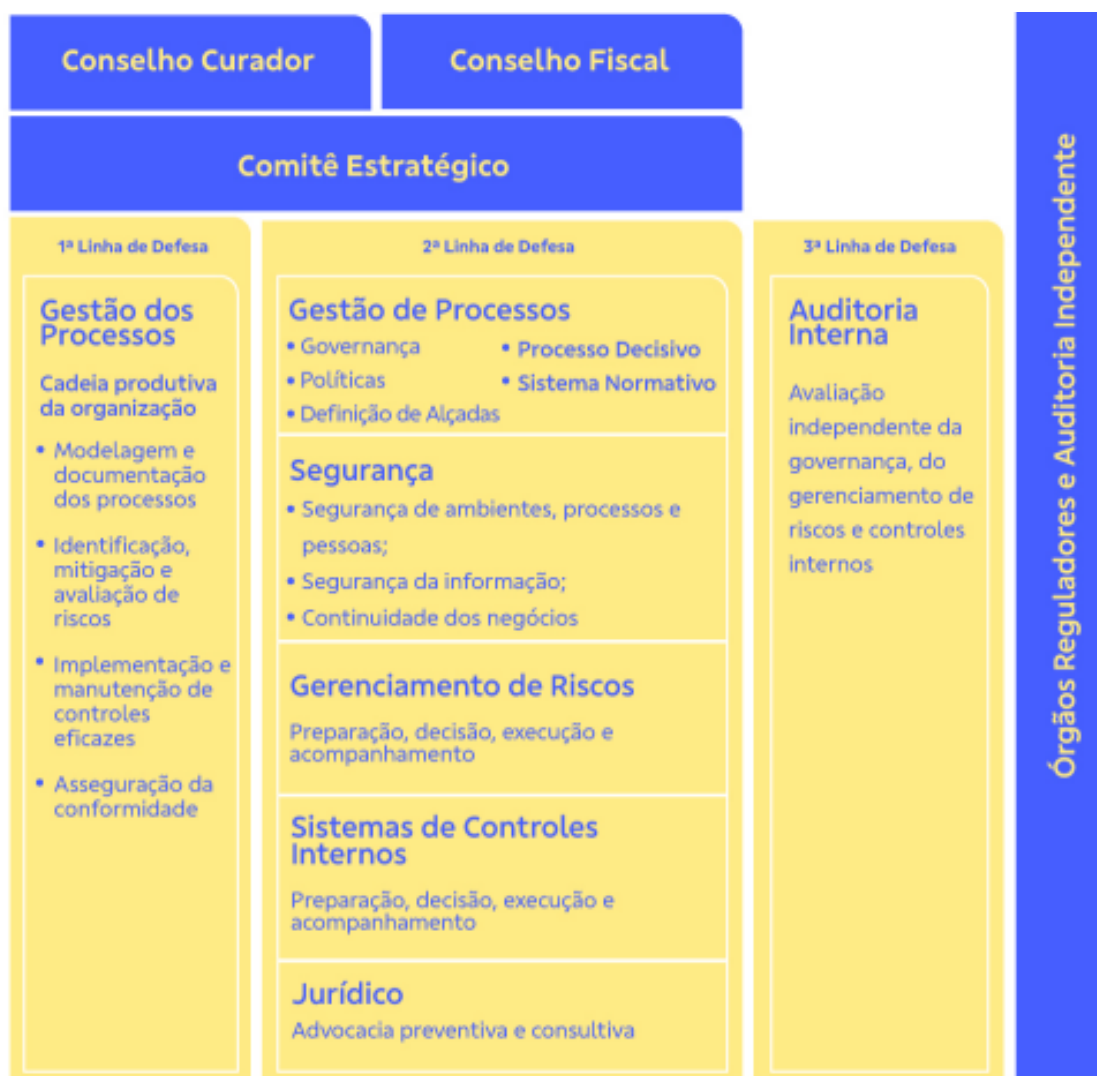


Figura 10 – Modelo Referencial de Linhas de Defesa da Fundação BB



A 1ª linha de defesa é constituída pela gestão dos processos que fazem parte da cadeia produtiva. A atuação em 1ª linha de defesa implica identificar e avaliar os riscos associados aos processos, bem como implementar e executar controles que mitiguem esses riscos. A 2ª linha de defesa corresponde às funções institucionais típicas de gestão de riscos, controles internos e conformidade, bem como pelas funções de organização, segurança e assessoria jurídica, visando subsidiar a Diretoria Executiva na tomada de decisões. A 3ª linha de defesa abrange a função auditoria interna, a qual avalia a efetividade de todo o ciclo de gerenciamento de riscos e controles da Fundação BB.

A Gerência de Controles e Riscos atua na 2ª linha de defesa, pautada no Código de Ética e Normas de Conduta, assessorando a 1ª linha de defesa na adoção de práticas de gestão de riscos e controles. A Gerência de Controles e Riscos responde diretamente à Diretoria Executiva, preservando sua independência na avaliação dos riscos incorridos e na certificação dos controles implementados.

Mensalmente, a Gerência de Controles e Riscos faz reportes à Diretoria sobre o andamento das atividades de controle e semestralmente apresenta os resultados compilados em forma de relatório. O escopo dessas atividades é definido no Plano Anual de Controle - PAC, aprovado pela Diretoria Executiva.

A Fundação BB também conta com a Política de Controles Internos e Conformidade que, além de estar em consonância com os princípios do COSO, corrobora para a solidez da estrutura de governança, cumprindo sua premissa de auxiliar a organização a atingir seus objetivos estratégicos, mitigando os riscos de conformidade.

A referida Política dispõe, dentre outros, que a Fundação BB adota e estimula a conduta ética inequívoca de todos os colaboradores da Instituição (funcionários, contratados e prestadores de serviços).

Além dos mecanismos citados acima, são instrumentos de Controles Internos na Fundação BB:

FAC (Ficha de Análise de Conformidade)	RRC (Relatório Técnico de Risco e Controle)	RTC (Recomendação Técnica de Controle)
Instrumento utilizado na verificação de conformidade para registro de falhas pontuais detectadas em um processo específico	Instrumento utilizado na verificação de conformidade para registro de falhas e fragilidades identificadas em um conjunto de processos buscando medir a efetividade dos mecanismos de controle estabelecidos para o gerenciamento dos riscos	Instrumento com caráter de recomendação decorrente de falhas e fragilidades identificadas em normas e procedimentos emitido pelo Comitê Estratégico e reportado ao Conselho Fiscal

Figura 11 - Instrumentos de Controles Internos da Fundação BB

3.3.4.2 Monitoramento Regulatório

O monitoramento regulatório é o acompanhamento permanente de leis e regulamentos afetos (normas legais e infralegais), bem como a adequação constante dos processos corporativos, de maneira a assegurar a aderência da Fundação BB à legislação e ao arcabouço regulatório. O monitoramento contínuo e tempestivo visa garantir que eventuais mudanças nos normativos sejam devidamente internalizadas, com a adequação dos processos em tempo hábil.

As gerências da Fundação BB, com assessoramento e supervisão central da Gerência de Controles e Riscos, estabelecem uma rotina de monitoramento regulatório e realizam a identificação de leis e regulamentos que regem os processos sob sua responsabilidade. Estas informações são periodicamente encaminhadas à Gerência de Controles e Riscos que as consolida para compor a base de normas.

Deste modo, a Gerência de Controles e Riscos disponibiliza às demais áreas da Fundação BB uma ferramenta elaborada a partir de um painel de Business Intelligence contendo a indicação das atividades de monitoramento regulatório, chamada de Radar Regulatório.

3.3.5 Gerenciamento de Riscos

Como as empresas privadas com fins lucrativos, as entidades sem fins lucrativos estão expostas a riscos decorrentes de suas atividades, e apesar de não objetivarem lucros, devem transformar seus recursos em disponibilidades de maneira eficaz, maximizando sua capacidade e qualidade de atendimento.

Nesse contexto, a Fundação BB vem buscando alternativas para tratar assuntos relacionados a riscos, de forma a apoiar a Administração na consecução do seu Propósito e objetivos. O modelo utilizado pela Fundação BB para gerenciamento de seus riscos é aquele proposto pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO II).

O processo de gestão de riscos na Fundação BB tem por objetivo possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Instituição, resguardando-a de possíveis danos e permitindo uma gestão proativa, transparente e de qualidade.

Na gestão de riscos, consideramos os riscos operacionais relacionados à ocorrência de fraudes, corrupção, conflito de interesses e nepotismo.

O sistema de Gestão de Riscos da Fundação BB é composto pelos seguintes direcionadores:

- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Gestão de Continuidade de Negócios;
- Política de Segurança da Informação e Cibernética;
- Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos;
- Inventário de riscos; Gerenciamento de riscos relevantes (Operacional, Estratégico, de Reputação e Socioambiental);
- Matriz de Riscos ou Matriz de Probabilidade e Impacto;
- Guia Prático de Gestão de Riscos em Processos;
- Relatórios gerenciais;
- Matriz de Riscos em Projetos Sociais.



A Política de Gestão de Riscos da Fundação BB contém as diretrizes para o gerenciamento integrado de riscos, é revisada anualmente e está acessível a todos os públicos por meio do Portal da Fundação BB.

A Matriz de Riscos em Projetos Sociais é uma ferramenta destinada à identificação de riscos quanto à viabilidade do alcance dos objetivos dos projetos sociais, por meio da identificação do nível de criticidade.

A Fundação BB realiza ao menos trimestralmente o monitoramento e o reporte das falhas ocorridas nos eventos de risco à Diretoria Executiva.

O “Guia Prático de Gestão de Riscos em Processos” consolida as orientações específicas relacionadas à metodologia utilizada para o acompanhamento do risco operacional, dadas as especificidades do terceiro setor e da Fundação BB, contribuindo para disseminação do tema. Tem como objetivo facilitar a compreensão do processo de gerenciamento de riscos nas áreas responsáveis pela condução dos processos, no âmbito da Fundação BB. O guia foi criado a partir de modelos de referência no tema risco e reúne, em documento único, a metodologia de gerenciamento de risco e a matriz de riscos da Fundação BB.

A Declaração de Appetite e Tolerância a Riscos, considera a capacidade para assunção de riscos, o apetite e tolerância a riscos, respeitados o perfil e natureza da Instituição.

O inventário de riscos da Fundação BB direciona a Gestão de Riscos da Instituição quanto à identificação e relevância dos riscos incorridos, com revisão trienal, momento em que também se avalia a metodologia de gestão de riscos. As definições do inventário consideraram análises qualitativas e quantitativas, consolidadas na referida matriz de classificação. Para os riscos definidos com relevância “muito alta”, “alta”, “média” e “baixa” é implementado processo específico de gerenciamento.

De forma complementar, a Política de Gestão de Continuidade de Negócios estabelece diretrizes gerais para minimizar os impactos decorrentes de falhas, desastres ou indisponibilidades significativas sobre as atividades essenciais ou críticas da Fundação BB a um nível aceitável, por intermédio de ações de prevenção, resposta e recuperação. Como instrumento de cumprimento da referida Política, foram implementados os Planos de Continuidade de Negócios - PCNs, que consistem em medidas a serem tomadas pela Fundação BB na hipótese de materialização de algum evento de risco para fazer com os processos vitais da Instituição voltem a funcionar plenamente, ou num estado minimamente aceitável, o mais rápido possível. Nestes planos estão definidas as responsabilidades das equipes envolvidas com o acionamento das ações de contingência, antes, durante e após a ocorrência

3.3.5.1 Avaliação de Riscos no Terceiro Setor

Por ser um segmento regulado, a atuação no terceiro setor exige a observância de dispositivos legais e normativos para não incorrer em riscos que afetem a sua existência.

O custo de não se gerenciar os riscos pode gerar, como consequência: a perda de títulos, certificados (Certificado de Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS) e declarações que garantem o funcionamento da organização; perda de imunidade tributária; desvio de finalidade; perda de credibilidade perante a sociedade e, em caso extremo, intervenção ou extinção da entidade.

3.3.5.2 Indicadores de Riscos e Gestão de Processos

A Fundação BB estabeleceu indicadores para o acompanhamento dos riscos operacional e de reputação, de estratégia e socioambiental, que são reportados trimestralmente à Diretoria Executiva e anualmente ao Conselho Curador. Na gestão de processos finalísticos, a administração é realizada por meio das seguintes ferramentas: Power BI, Acordo de Trabalho - ATB, Planos de Ações Estratégicas e Metas Estratégicas.

O Power BI (Business Intelligence) é um conjunto de ferramentas de análise de negócios para compilação e compartilhamento de dados. O BI reúne painéis, relatórios e indicadores gerenciais, auxiliando o controle e o acompanhamento dos processos da instituição.

O Acordo de Trabalho - ATB é um modelo de avaliação de desempenho adotado pela Fundação BB (assim como pelo Banco do Brasil) que tem como base os princípios e perspectivas do Balanced Scorecard - BSC, com as necessárias adaptações às peculiaridades da Instituição.

Os Planos de Ações Estratégicas e as metas estratégicas são os temas/ações/programas/projetos e indicadores, definidos como prioritários para o atingimento dos objetivos estratégicos, com cronograma e ações definidos e acompanhados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Curador.

A Gerência de Controles e Riscos é a responsável por identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar, mitigar, reportar e aprimorar os riscos de estratégia, operacional, de reputação e socioambiental da Fundação BB, por meio de insumos fornecidos pelas demais áreas da Instituição. Todos os riscos levantados são consolidados em planilha matriz de avaliação de riscos.

As áreas intervenientes respondem pela identificação e mitigação dos eventos de risco, pelos resultados de não conformidade e pelas perdas incorridas referentes aos seus processos, produtos e serviços implementados. Além disso, fornecem os insumos necessários à gestão do risco.

Fazem parte do processo de integração dos riscos:

- Proposição do inventário de riscos e a definição do Conjunto de Riscos Relevantes incorridos pela Fundação BB;
- Coordenação do processo de formulação da Declaração de Appetite e Tolerância a Riscos e proposição de indicadores de gestão de riscos;
- Reporte gerencial sobre Gestão de Riscos para a Diretoria Executiva, por meio de relatório, com periodicidade trimestral e para o Conselho Curador, com periodicidade anual.

No Risco Operacional, questões éticas são enquadradas como fator pessoas e estão relacionadas a falhas, deficiências ou inadequações no desempenho das atribuições pelos funcionários e contratados, envolvendo os aspectos referentes à conduta (postura ética, honestidade, negligência).

3.3.6 Due Diligence e Procedimentos para Prevenir Fraudes e Ilícitos

É importante conceituar *Due Diligence* - traduzido do inglês, significa "diligência prévia" e refere-se ao processo de investigação, avaliação e análise para aceitação dos riscos na formalização de parcerias estratégicas, formalização de convênios e contratação de fornecedores.



Em seus normativos internos, a Fundação BB também veda a concessão de recursos financeiros a pessoas jurídicas que tenham em seu corpo diretivo integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Conselho Diretor e corpo funcional do BB, inclusive aqueles cedidos para suas Entidades Ligadas.

A Política de Parcerias Estratégicas e Mobilização de Recursos traz premissas com vedações de realização de parcerias ou acordos que de alguma forma violem os Princípios de Direitos Universais, normativos internos, estejam com restrições ou litígio com o Banco do Brasil, conflito de interesses entre outros, e está disponível no endereço eletrônico www.fbb.org.br > Sobre Nós > Governança > Política de Parcerias Estratégicas e Mobilização de Recursos.

Antes de repassar quaisquer recursos financeiros, na fase de análise da proposta de projeto, a Fundação BB realiza os seguintes procedimentos de mitigação de riscos:

- Verificação da compatibilidade da proposta com os objetivos estatutários e regimentais da entidade proponente;
- Verificação da inexistência de registro em nome da entidade no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin;
- Verificação da inexistência de registro impeditivo em nome da entidade no Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim.

Ademais, esses convênios preveem dispositivo específico que reza sobre o cumprimento da Lei 12.846/2013 e procedimentos formais de apuração de denúncias eventualmente recebidas pela Fundação BB. Após a elaboração das minutas de cláusulas, todas as minutas são submetidas para avaliação do assessoramento jurídico do Banco, para emissão de parecer.

Importante destacar que a Fundação BB optou pela publicação de todos os seus extratos de convênios e contratos em seu Portal na internet. Esta decisão visa facilitar a consulta desses extratos pelas entidades parceiras e outras partes interessadas, em consonância com o princípio da publicidade e da economicidade (Transparência e Responsabilidade Social).

3.3.6.1 Prevenção de Fraudes, Corrupção e Ilícitos em Processos Licitatórios, Parcerias, Contratos Administrativos e em Interações com a Administração Pública

Para mitigar os riscos de que funcionários, terceiros ou intermediários de qualquer natureza, agindo em benefício ou interesse da Fundação Banco do Brasil, pratiquem atos lesivos qualificáveis como corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira, durante qualquer processo de contratação ou formalização de parcerias, bem como durante o processo de remuneração dos dirigentes da Instituição, devem ser observados o Código de Ética e Normas de Conduta da Fundação Banco do Brasil, Código de Ética e Normas de Conduta do Instituidor e as normas de Prevenção e Combate à Corrupção, inclusive nas visitas e interações com agentes públicos.

A Fundação BB se posiciona de maneira assertiva sobre a prevenção de fraudes, corrupção e ilícitos, ao emitir, alinhada ao seu Instituidor, orientações sobre a conduta adequada a ser adotada por aqueles que agem no interesse de ambas as instituições.

A organização não está subordinada ao Decreto 7.746/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal.



3.3.6.2 Dos Critérios de Prevenção e Combate à Corrupção Utilizados pela Fundação BB para Selecionar seus Fornecedores

A Fundação BB, atendendo à legislação brasileira vigente, contrata seus serviços e produtos por meio de processos licitatórios públicos, utilizando-se, a contar de 08.12.2017, da Lei 13.303/2016 e do novo Regulamento de Compras e Contratações do seu instituidor Banco do Brasil.

As compras de bens e contratações de serviços são divulgadas no site da Fundação BB.

Assim, como mecanismo de integridade a Fundação BB realiza a verificação se a empresa fornecedora não está relacionada nos cadastros de empresas suspensas e lista de empresas declaradas inidôneas pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

Em todos os contratos da Fundação BB com fornecedores, está incluído o “termo ou cláusula de Compromisso de Responsabilidade Socioambiental e Combate à Corrupção”, no qual a empresa contratada declara que tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei 12.846/2013, observando os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento; e que, em caso de descumprimento ao previsto no termo, ela poderá sofrer as penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, nas leis 12.846/2013, 9.613/1998 e 8.666/1993.

3.3.6.3 Procedimentos para Prevenir Fraudes e Ilícitos, na Contratação e Execução de Convênios

Como mecanismo de integridade e observando os princípios gerais da Administração Pública, visando à transparência nos processos de prospecção de projetos, a isonomia e a possibilidade de participação de diversos segmentos da sociedade brasileira nos programas e projetos socioambientais, a Fundação BB prioriza o uso de editais de seleção pública para a aplicação do investimento social. A prospecção de novos projetos ocorre por meio de processo de seleção e de chamada direta.

A elaboração dos editais e a análise das propostas levam em conta as dimensões sociais, ambientais e econômicas dos projetos apresentados. Todos os processos de seleção são divulgados no Portal da Fundação BB em www.fbb.org.br.

3.3.6.4 Gestão de Contratações

A Fundação BB adota o Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil S.A. (RLBB), decorrente da Lei 13.303/2016, “que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

O RLBB define e disciplina o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia, de publicidade e de patrocínio, aquisições, locações, alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos.

O Regulamento confere eficiência às contratações administrativas, destacando-se os seguintes benefícios: redução de custos com publicações legais, inversão de fases (julgamento da proposta e habilitação), fase recursal única, impedimentos mais severos para contratar com

a Administração Pública e regras contratuais mais flexíveis, com predominância do direito privado.

A Fundação BB tem rotina preventiva de verificação de conformidade de contratos centralizados e pagamentos a fornecedores, que garantem a qualidade e adequabilidade dos processos às normas estabelecidas e disseminam a cultura de controle.

A gestão de contratos é submetida à verificação de conformidade pela Gerência de Controles e Riscos, que se reporta, mensalmente, à Diretoria Executiva. Além disso, o processo de gestão de contratos pode ser verificado pela Unidade de Auditoria Interna do Banco do Brasil e por auditoria externa e independente.

3.3.7 Canal de Denúncia de Ilícitos

Com a implementação do Programa de Integridade em 2019, a Fundação BB passou a disponibilizar, por meio de seu portal da internet, o acesso ao Canal de Denúncia de Ilícitos para o recebimento de denúncias de ilícitos criminais, inclusive corrupção.

O contato com o canal pode ser feito de forma anônima ou identificada e o denunciante pode acompanhar o resultado da apuração da denúncia por ele impostada. As respostas aos denunciantes são tempestivas e o processo de apuração ocorre com a celeridade possível e necessária a cada situação.

3.3.7.1 Mecanismos de Proteção aos Denunciantes da Boa-Fé

Os denunciantes são protegidos de qualquer represália que possa derivar de sua declaração e podem, inclusive, realizar denúncias de maneira anônima.

3.3.7.2 Outros Canais

A Fundação BB disponibiliza canal de comunicação aberto, denominado “Fale Conosco - Fale com a Fundação BB”, disponível no portal da Instituição (www.fbb.org.br), por meio do qual podem ser enviadas dúvidas, sugestões, críticas, elogios e reclamações.

Denúncias envolvendo funcionários e que versam sobre conflitos, desvios de conduta ética, descumprimento de normas internas e consulta ética, relativas à Fundação BB, também podem ser encaminhadas por meio da Ouvidoria Interna do Banco do Brasil, que é o canal de comunicação direta dos funcionários. O contato com o canal pode ser feito de forma anônima ou identificada e a área preserva o sigilo e a confidencialidade na condução de todas as demandas.

A Lei 12.527, de 18.11.2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), impõe obrigações à Fundação BB apenas em relação a recursos públicos por ela recebidos e destinados a ações socioambientais. A área “Acesso à Informação”, no portal da internet, disponibiliza as informações exigidas pela LAI.

A Fundação BB disponibiliza, também em seu portal, endereço, e-mail e telefones para contato, relação de todos os gestores, além de links para os perfis institucionais das redes sociais como Twitter (twitter.com/fundacaobb); Facebook facebook.com/FundacaoBB; Instagram (instagram.com/fundacaobb) e LinkedIn (linkedin.com/company/fundacaobb).

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, com o objetivo de disponibilizar informações aos titulares relativas ao uso de seus dados pessoais pela Fundação BB, respeitadas as exigências descritas na lei, foi implementado o canal de atendimento da LGPD. O Canal foi viabilizado por meio da Inclusão de opção no canal "fale conosco", e todas as demandas serão enviadas para o e-mail específico (privacidade@fbb.org.br), cuja responsabilidade aos trâmites de atendimento ao titular será da Gerência de Controles e Riscos.

3.3.8 Investigações Internas e Gestão das Consequências

Na orientação da conduta dos funcionários da Fundação BB, cedidos pelo BB, utiliza-se o Controle Disciplinar adotado pelo Banco do Brasil para avaliação, aplicando-se também o convênio de cessão, sob a perspectiva disciplinar, onde estão inclusos os atos lesivos contra a Administração Pública, na forma do artigo 5º da Lei 12.846/2013.

Os profissionais contratados no mercado estão sujeitos à controle disciplinar específico, mantido o padrão esperado dos profissionais cedidos pelo BB.

O Controle Disciplinar rege a disciplina em relação a funcionários e ex-funcionários e tem por objetivo interromper, corrigir e prevenir irregularidades. Inicia-se a partir da constatação de indícios de irregularidade, geralmente constatados por meio de mecanismos de controle ou denúncias.

A Ação Disciplinar é a condução adotada para irregularidades com relevante potencial lesivo à Instituição. É o procedimento disciplinar formal, o qual pode resultar em medida administrativa ou sanção disciplinar.

As ações disciplinares podem resultar na aplicação das seguintes sanções:

- advertência;
- responsabilização pecuniária, se houver prejuízo contabilizado;
- suspensão de até 30 dias;
- destituição do cargo, nos casos de profissionais cedidos;
- demissão (por justa ou sem justa causa).

Para as ocorrências cujas provas de autoria do ilícito sejam suficientes, também são adotadas medidas judiciais e extrajudiciais, em desfavor do autor do ilícito, para responsabilização criminal e cobrança pelos prejuízos provocados.

Durante a apuração da ação disciplinar de profissional cedido pelo BB, que pode ser acompanhada pela Unidade Auditoria Interna e pela Diretoria Gestão da Cultura e de Pessoas do Banco do Brasil, pode ser adotado, como medida preventiva, o afastamento do funcionário envolvido em irregularidade comprovada, quando:

- houver cometido falta grave; e/ou
- sua permanência no local de trabalho prejudicar a apuração ou colocar em risco a segurança dos serviços, a integridade física das pessoas ou o patrimônio da Fundação BB e/ou do Instituidor.

3.3.8.1 Procedimentos que Assegurem a Pronta Interrupção de Irregularidades ou Infrações Detectadas e a Tempestiva Remediação dos Danos Gerados



Para assegurar a interrupção de atos lesivos, os instrumentos jurídicos firmados pela Fundação BB que formalizam parcerias, doações ou patrocínios dispõem de cláusulas específicas que explicitam:

- a necessidade de manter práticas voltadas para a prevenção e combate à corrupção;
- a possibilidade de suspensão ou interrupção do serviço;
- a possibilidade de rescisão;
- a possibilidade de aplicação de penalidades e multas.

Tais instrumentos jurídicos podem ser rescindidos diante das seguintes hipóteses:

- administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral, pela Fundação BB, nas hipóteses asseguradas pelas Leis 8.666/1993 e 13.303/2016;
- amigavelmente, mediante prévio aviso devidamente fundamentado;
- judicialmente, nos termos da legislação.

Quanto às irregularidades praticadas por funcionários ou colaboradores da Fundação BB, estes estão sujeitos ao controle disciplinar relatado no item anterior 3.3.8.

3.3.9 Monitoramento e Fiscalização do Programa

3.3.9.1 Unidades Responsáveis pelo Programa de Integridade

A Portaria CGU nº 57/2019, em seu artigo 4º, prevê a existência de “estrutura responsável pela gestão da integridade nas organizações, com autonomia, recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências e acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico da instituição”.

Na Fundação BB, dado seu porte e natureza, esta função é desempenhada pelas gerências internas responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e controles internos, que atuam de forma sinérgica e conjunta, cada qual com foco em sua área de atuação.

Por fim, o atual responsável pela Gestão da Integridade é o Gerente de Soluções da Gerência de Controles e Riscos.

3.3.9.2 Estrutura de Monitoramento do Programa de Integridade

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Programa de Integridade e aprovadas pela Alta Administração, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa.

No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se as medidas de prevenção e monitoramento dos riscos à integridade, as iniciativas de treinamento e comunicação da Alta Administração e todo corpo funcional da Fundação BB, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os reportes utilizados pelo Programa.

O quadro a seguir demonstra a estrutura de monitoramento do Programa de Integridade:



Figura 12 - Estrutura de Monitoramento do Programa Integridade

- **Compromisso da Alta Administração:** atribui a relação dos líderes em relação a conformidade de todos os processos da Fundação BB;
- **Prevenção:** estabelecem mecanismos para prevenção da materialização de riscos que afetem o atingimento do Propósito Institucional;
- **Monitoramento:** tem por objetivo analisar, avaliar e reportar se todas as definições estão sendo cumpridas;
- **Gerência de Controles e Riscos:** Responsável pela Gestão da Integridade da Instituição.

O monitoramento contínuo do Programa de integridade permite que a Fundação BB verifique efetividade do programa, identifique quaisquer riscos novos que tenham surgido e responda tempestivamente através de correções e aprimoramentos.

O monitoramento é feito mediante a coleta e análise de informações de diversas fontes, tais como:

- Boletins trimestrais regulares sobre as rotinas do Programa de Integridade ou sobre investigações relacionadas;
- tendências verificadas nas reclamações dos stakeholders;
- informações obtidas do canal de denúncias.

Além da análise de informações existentes, a Fundação BB avalia por meio de realização de Autoavaliação Corporativa, Operacional e Administrativa se o corpo funcional está ciente sobre os valores e políticas da Organização, se seguem os procedimentos estipulados e se a disseminação da cultura de integridade tem trazido resultados práticos. Caso seja identificado o não cumprimento de regras ou a existência de falhas que estejam dificultando o alcance dos resultados esperados, a Fundação BB aprimora seus mecanismos, na busca de sanar os problemas apresentados.

4

Vigência

A vigência deste Programa de Integridade é indeterminada e o documento será revisado anualmente, de forma ordinária ou a qualquer tempo, de forma extraordinária, quando identificadas alterações no ambiente legal ou nos riscos aos quais a Instituição está exposta.

5

Instância Deliberativa

Conselho Curador

6

Data de Aprovação

24.03.2022

7

Dúvidas e Sugestões

As dúvidas e sugestões quanto à aplicação do Programa de Integridade da Fundação BB, devem ser encaminhadas para a caixa postal controles@fbb.org.br.

